



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2017-00013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Senhora Pregoeira,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do edital do Pregão Presencial e seus anexos, com vistas à deflagração do Procedimento Pregão Presencial nº 9/2017-00013, cujo objeto: “Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para Locação de veículos para o transporte escolar e será executado na zona rural com destino às escolas na zona urbana, zona rural, vilas e povoados”. O certame tem como finalidade contratação de empresa para executar os serviços citados ao norte.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

URUARÁ (PA), 13 FEVEREIRO DE 2017.

Francisco Antonio Teixeira Santos

OAB/PA Nº 7789